LEI Nº 3.474 de 28 de novembro de 2011.
Autoria: Antônio Costa do Nascimento

"Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as Quadras 11 e 13 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Diná Braz de Queiroz** a Rua localizada entre as Quadras 11 e 13 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua, com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2011.

ELISEU DE ARAUJO MELO
Prefeito em Exercício